
**TERMO ADITIVO Nº 001/2015
AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012**

PROCESSO Nº: 2011-0.205.146-9

CONVENENTE : PMS - AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

CONVENIADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

ANUENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS.

OBJETO DO CONVÊNIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL AMA NAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

OBJETO DO ADITAMENTO: **INCLUSÃO** da UPA do Hospital Municipal da Vila Santa Catarina com o **ACRÉSCIMO**, a partir de **15/12/2014**, com fundamento no artigo 65, II da Lei 8.666/93.

VALOR MENSAL: **R\$ 583.152,45 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.50.39.00

Aos 13 dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, na Rua Frei Caneca, nº. 1.398/1.402, Consolação – São Paulo/SP - CEP 01307-002, compareceram de um lado a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.995.603/0001-21, neste ato, representada por seu Superintendente, **DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO**, portador da cédula de identidade com RG nº xxxxx SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro, a empresa **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob nº. 61.699.567/0002-73, sediada na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, São Paulo-SP, CEP: 04.024-002, neste ato representada pelo **DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade com RG nº xxxxxxxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, tendo ambos deliberado, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a autorização contida no Processo 2009-0.233.628-9, firmar o presente **Termo**

Aditivo 001/2015 ao Termo de Convênio nº 001/AHM/2012 na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1 Em conformidade com o Despacho Autorizatório, exarado às **folhas 1.035** do Processo Administrativo n.º **2011-0.205.146-9**, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, edição de 09/12/2014, página 20, fica aditado o Termo de Convênio nº 001/AHM/2012, para **INCLUIR** a UPA do Hospital Municipal da Vila Santa Catarina à **partir de 15/12/2014**, bem como quadro de profissionais contido no Plano de Trabalho na seguinte conformidade: **14 (quatorze)** médicos especialistas em Clínica Geral 12h diurno, **14 (quatorze)** médicos especialistas em clínica geral 12h noturno, **14 (quatorze)** médicos especialistas em pediatria 12h diurno, **14 (quatorze)** médicos especialistas em pediatria 12h noturno, **07(sete)** médicos especialistas em ortopedia 12h diurno, **07(sete)** médicos especialistas em ortopedia 12h noturno, **01 (um)** coordenador médico 30h diurno; **02 (dois)** plantonistas administrativos 12x36h diurno e **02 (dois)** plantonistas administrativos 12x36h noturno. com fundamento no artigo 65, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA– DOS VALORES

2.1 Valor mensal do Termo Aditivo de 001/2015 ao Termo de Convênio nº 001/AHM/2012 é de **R\$ 583.152,45 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.50.39.00;

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Convênio nº 001/AHM/2012** e seus aditivos, no que não colidirem com o presente termo aditivo.

E do que ficou convencionado foi lavrado o presente Termo Aditivo, com 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, devidamente assinado.

DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
CONVENENTE

JOSE DE FELIPPI JÚNIOR
Secretaria Municipal de Saúde
ANUENTE

DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista para
Desenvolvimento da Medicina
CONVENIADA